

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná



DECRETO Nº 005/2014

Súmula: Extingue cargo de tratorista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, por exigências ambientais e sanitárias quanto à coleta de lixo e transporte até o aterro sanitário no Município de Joaquim Távora, bem assim os serviços de esgotamento de fossas sépticas e encaminhamento dos resíduos até a Estação de Tratamento de Esgoto em Ribeirão do Pinhal também com veículo apropriado, deixando de existir serviços a serem executados por trator e seu respectivo operador;

DECRETA:

ART. 1°. Fica declarada a desnecessidade e consequente extinção do cargo de tratorista junto à tabela de cargos e salários, de que trata a Lei 180/2002, de 20.12.2002 que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público Municipal de Jundiaí do Sul.

ART. 2°. O servidor ocupante do cargo ora extinto poderá, na forma da Lei 90/97, ser aproveitado em função similar, compatível com suas aptidões físicas e mentais.

ART. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul-PR, em 14 de fevereiro de 2014.

Marcio Leandro da Silva Prefeito Municipal

fella & T

edicap 1096

PS BJ